



# Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º 09  
Processo n.º 465 / 09  
(a) rcj

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 153/09

### Projeto de Lei Nº. 156/2009

*"Dispõe sobre a concessão de incentivos ambientais aos imóveis que possuam árvores plantadas no passeio e dá outras providências."*

**Autor:** Vereador José Nazareno Gomes  
**Relatora:** Vereadora Terezinha C. Prativiera

### I – RELATÓRIO

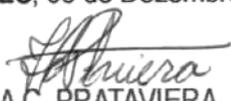
Visa a presente propositura conceder benefício de desconto no IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano aos imóveis que possuam arborização no passeio público. A proposta do Nobre Vereador encontra amparo em decisões do STF, observando que a matéria tributária não é reserva de iniciativa privativa do Poder Executivo. Para adequação técnica, propomos a seguinte proposta para a EMENTA

*"Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais aos imóveis que possuam arborização no passeio público e dá outras providências."*

### II - VOTO DA RELATORA

Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, e com a emenda sugerida, o nosso voto é pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 03 de Dezembro de 2009.

  
TEREZINHA C. PRATAVIERA  
Relatora

Acompanham o Voto da Relatora os Vereadores:

  
PAULO PEREIRA FILHO  
Vereador

  
VALDECIR ALVES PEREIRA  
Vereador